



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 75/2005	Data: 21/02/05
<i>Gilmara Gasperlin</i> Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <i>28/02/2005</i>	
Votação: <i>UNANIMIDADE</i>	
<i>Valcir Segundo Reginatto</i> Presidente	<i>Secretaria</i> Secretário

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE,
PROFESSORES DE INGLÊS - ENSINO
FUNDAMENTAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, dois professores da Disciplina de Inglês – Ensino Fundamental.

Art. 2º O contrato é pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis), se verificado a persistência da necessidade de Professor habilitado na disciplina.

Art. 3º O contrato obedecerá os requisitos estabelecidos no art. 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.361.0082.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Jurídica.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de fevereiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 75/2005	Data: 21/02/05
<i>Gilmara Gasparin</i> Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A titular da Secretaria de Educação oficiou ao Executivo solicitando a contratação de dois professores da Disciplina de Inglês, para atuarem em unidades escolares do Município, Ensino Fundamental, especificamente nas escolas João Corso, Leonora Marchioro Bellenzier e Escola Agrícola.

Alega o início das atividades escolares e a não disponibilidade de profissionais desta disciplina, em condição de serem convocados.

A proposição objetiva solucionar a carência temporariamente, enquanto tramita processo seletivo para a área.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de fevereiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	<i>28/02/05</i>
PFL: <i>João Corso</i>	PTB: <i>032</i>
PMDB: <i>Amândio</i>	PP: <i>212</i>
PSDB:	